



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº. 3646

**DÁ NOME À PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL
LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA DE
COLARES, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “ONOFRE DE JESUS”, a Praça Pública situada à Rua Cabriúva, s/nº, no Bairro Vila Nova de Colares, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, ES, aos 26 de outubro de 2010.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal